



Conselho Regional de Medicina Veterinária do RS

RESOLUÇÃO Nº 31, de 26 de MAIO de 2014.

Revoga a Resolução nº 30/2014, publicada no Diário Oficial da União, em 12 de março de 2014, Seção 1, página 93.

O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul (CRMV-RS), no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 5.517 de 23 de outubro de 1968, pelo Decreto nº 64.704 de 17 de junho de 1969 e pela alínea “r” do artigo 4º da Resolução CFMV nº 591 de 26 de junho de 1992;

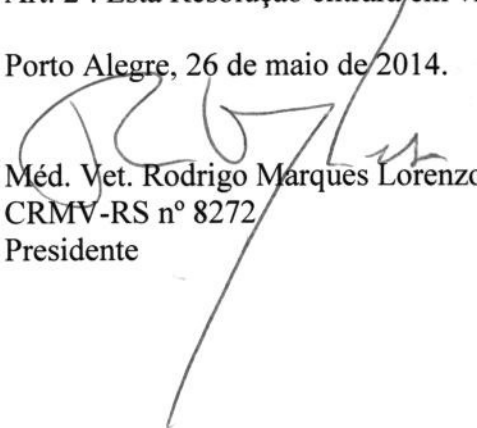
Considerando a determinação do Conselho Federal de Medicina Veterinária, na qual a decisão foi acolhida pela Sessão Plenária nº 549 de 22 de maio de 2014;

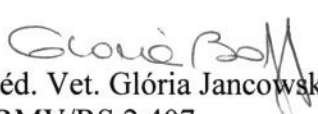
Resolve:

Art. 1º. Revogar a Resolução nº 30, publicada no Diário Oficial da União, em 12 de março de 2014, Seção 1, página 93, com o objetivo de acatar a decisão determinada pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária, sendo que o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Rio Grande do Sul passará a cobrar registro com pagamento de anuidade das empresas envolvidas.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 26 de maio de 2014.


Méd. Vet. Rodrigo Marques Lorenzoni
CRMV-RS nº 8272
Presidente


Méd. Vet. Glória Jancowski Boff
CRMV/RS 2.407
Secretaria Geral